

RESOLUÇÃO Nº 068/2022 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 042/2022 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 60/2018 - CONSUNI, que “Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE.””.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 29691/2022, tomada na sessão de 19 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 042/2022 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 60/2018 -CONSUNI, que “Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE.””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho
Vice-Presidente do CONSUNI